# 

Publica-se duas vezes por semana na Typographia-DOUS DE DEZEMBRO-de Antonio Louzada Antunes. Subscreve-se a 5\$000 réis por semestre pagos adiantados.

Todas as Correspondencias e Communicados serão dirigidos a Typographia. Publicão-se Annuncios a 80 réis por linha.

## PARTE OFFICIAL.

#### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 15 de Setembro.

-Ao capitão Joaquim Antonio Guimarães. -Encarrego a Vmc. de comprar 50 bestas de montaria para serem empregadas no transporte do contingente de cavallaria que tem de marchar para a provincia de Goyaz, esperando do seu zelo pelo serviço publico que empregará todo o esforço e diligencia para conciliar a boa qualidade das referidas bestas com a economia dos dinheiros publicos.

Dia 16.

-Ao Dr. inspector da thesouraria.-Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 4 do corrente da camara municipal da villa de Cunha.

-Ao Dr. chefe de policia.-Conformando-me com a proposta de V. S. datada de 10 do corrente sob n.º 375, resolvi nomear para subdelegado de policia do districto de S. Carlos do Pinhal a Paulino Carlos de Arruda Botelho, para supplentes do mesmo primeiro a João Baptista de Arruda, segundo a José Ignacio de Camargo Penteado, terceiro a Candido José de Camargo, quarto a Joaquim da Silveira Camargo, e quinto a Candido Marçal dos Santos. O que communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

-Ao Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo.-Accuso o recebimento do seu officio de 10 do corrente em que me participa que nessa data deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Arêas e Queluz por haver concluido o seu quatrienio.

-Ao Dr. juiz municipal do Rio-Claro.

quei inteirado de haver Vmc. assumido no dia 6 deste a vara do juizo de direito da comarca de Mogy-mirim na qualidade de 1.º substituto, e dos motivos que o forçarão a passal-a no dia 8 ao 2.º substituto.

-Ao Dr. juiz de direito substituto da capital.—Em resposta ao seu officio da presente data tenho a significar a V. S. que deve nomear promotor interino para servir no impedimento do effectivo, que no dia 11 do corrente officiou-me, participando-me que nessa data entrára no goso da licença que lhe fòra concedida por este governo.

-Ao Sr. major Nuno Luiz Bellegarde. -Remetto a Vmc. a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio da guerra em 28 do mez findo para que Vmc. preste as informações nella requisitadas a respeito da commissão especial de que foi Vmc. encarregado pelo mesmo ministerio.

-Ao assistente do ajudante general. -Expeça Vme. as precisas ordens para que a força de infantaria vinda da côrte do dia 18 do corrente em diante coadjuve o serviço da guarnição desta capital em quanto aqui estiver.

-Ao Dr. procurador fiscal provincial.-Remetto a Vmc. o incluso officio datado de 6 do corrente do juiz municipal de Aréas, para que informe sobre o seu objecto.

-Ao Dr. delegado, encarregado do expediente da policia.-Remetto a V. S. a copia inclusa da filiação do soldado do corpo da guarnição fixa, José Antonio de Brito, que se ausentou a 15 do corrente, a fim de que V. S. providencie sobre a sua captura.

-Ao engenheiro W. Elliot.-Tendo-se de continuar com os trabalhos da cadêa de -Pelo seu officio de 10 do corrente fi- Santos, e sendo necessario concluir-se com sario andamento, visto constar a mesma the-

preferencia um dos seus raios, a fim de prestar-se a prisão dos criminosos que existem na cadêa velha; encarrego a Vmc. de ir a dita cidade a fim de examinar o estado em que se acha a mesma cadêa, e informar-me sobre a despeza que se terá de fazer com o raio que deve ser de preferencia concluido; devendo Vmc. para isso entender-se com o inspector da referida cadêa, José Baptista da Silva Bueno.

-Ao administrador do correio da capital.-Tendo nesta data expedido as convenientes ordens ao delegado de policia de Campinas para que, de conformidade com o disposto no art. 269 do regulamento de 21 de Dezembro de 1844, forneça ao administrador do correio daquella cidade todos os auxilios que lhe forem por elle requisitados; assim o communico a Vmc. em resposta ao sen officio de hoje.

-A' camara municipal de S. Luiz.--Em resposta ao officio de Vmcs. datado de 31 de Agosto proximo passado em que consultão se deve proceder-se a eleição de 2 vereadores para completar o numero de 9 que deve ter a camara municipal dessa cidade por ter sido elevada a essa cathegoria; tenho a significar a Vmcs. que, em conformidade do que dispõe o art. 117 da lei de 19 de Agosto de 1846, para completar-se o n.º de 9 vereadores nas camaras das villas que são elevadas a cathegoria de cidades, serão chamados a exercicio os 2 supplentes immediatos até a epoca da eleição geral.

#### Dia 17.

-Ao Dr. juiz municipal de Santos .-Tendo-me representado o inspector da thesouraria sobre a falta de andamento que tem havido nesse juizo das precatorias expedidas pelo juizo dos feitos da fazenda; recommendo a Vmc. toda a actividade nesse objecto, fazendo com que o escrivão respectivo dê as ditas precatorias o necessemelhante falta.

-Ao Dr. inspector da thesouraria.-Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 14 do corrente sob n.º 333 do Dr. inspector geral da instrucção publica.

-Ao mesmo.-Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 19 do mez findo da camara municipal de Villa Bella.

-Ao mesmo.-Tendo em vista a informação constante do seu officio n.º 108 de 12 do corrente, mande V. S. pagar a Vergueiro & C.ª a prestação de 25.000\$ rs. que se lhe deve pela importação de colonos.

-Ao Dr. juiz municipal do termo de Taubaté.—Com o seu officio datado de 12 do corrente devolvo a Vmc. os requerimentos que o acompanharão de Silvano Corrêa de Toledo, João Henriques da Conceição, e Januario Ramos Ferreira, concurrentes ao officio de 2.º tabellião do publico judicial e notas do termo dessa cidade, para que Vmc., ordenando a este ultimo pretendente que faça sellar os documentos sob n.ºs 7 e 9 e a folha corrida, remetta a esta presidencia os mesmos requerimentos, a fim de seguirem ao seu destino.

-Ao Dr. juiz municipal de Parahybuna. -Recommendo a Vmc. que dê o necessario andamento as precatorias expedidas pelo juizo dos feitos da fazenda constantes do parecer fiscal incluso por copia.

-Ao commandante de permanentes .-Para poder resolver sobre a baixa do soldado do corpo do seu commando, João Maria, de que Vmc. trata em seu officio de 15 do corrente, cumpre que Vmc. o mande inspeccionar e me remetta o resultado da inspecção,

-Ao mesmo.-Tendo expedido as precisas ordens para que o serviço da guarnição desta capital seja feito do dia 18 do corrente em diante pelo corpo fixo e pelas praças ultimamente vindas da côrte, assim o communico a Vmc. para que fique o corpo do seu commando fazendo o serviço puramente de policia, e dando a gente precisa para acompanhar as correntes que sahem para a faxina.

-Ao Dr. juiz municipal de Jundiahy .-Accuso o recebimento do officio que na presente data Vmc. me dirigin, participando-me entrar hoje no goso da licença que lhe foi concedida por este governo.

-Ao Dr. delegado do termo do Bananal. -Em resposta ao seu officio de 7 do corrente communico a Vmc. que em data de 28 de Agosto precedente expedi as necessarias ordens ao tenente-coronel commandante do corpo de municipaes permanentes, para que fizesse recolher a esta capital o

seis praças.

-Ao delegado de policia supplente da cidade de Itú.-Em resposta ao seu officio de 10 do corrente communico a Vmc., que nesta data expeço ordem ao tenente-coronel commandante do corpo de municipaes permanentes, para que augmente o destacamento estacionado nessa cidade com mais quatro praças do referido corpo.

—Ao Dr. inspector geral da instruccão publica.—Pelo seu officio n. 334 de 14 do corrente figuei sciente de haver Vmc. concedido 15 dias de licenca com os respectivo vencimentos ao professor interino de primeiras let\_ tras da villa de Nasareth.

-Ao mesmo. -- Communico a Vmc. para sua intelligencia, que nomeei a David Manoel Lopes proposto em seu officio de 14 do corrente sob n. 332 para reger interinamente a cadeira de primeiras lettras da cidade de Itapetininga, o qual deverá sollicitar o competente titulo na secretaria d'este governo.

-Ao delegado do director geral das terras publicas. - Communico a V. S. em resposta ao seu officio n. 72 de 11 do corrente, que n'esta data expedi ordem a thesouraria para mandar entregar ao official d'essa repartição, Dr. Antonio José Barbosa da Veiga, a quantia de 30\$000 para as despezas com o expediente da mesma repartição.

-Ao mesmo. - Communico a V. S. que, em data de 12 do corrente, concedi 3 mezes de licença, com seus vencimentos para tratar de sua saude, ao bacharel Antonio José Barbosa da Veiga, official da repartição especial das terras publicas nesta capital.

-Ao Dr. inspector da thesouraria.-Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio n.º 342 de 17 do corrente do Dr. inspector geral da instrucção publica.

#### Dia 18.

-Ao commandante superior de Mogy-mirim.-Em resposta ao seu officio de 6 do corrente, tenho a communicar a V. S. que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe pela collectoria desta cidade a quantia de 300000 rs., despendida com a compra de um clarim para o corpo de cavallaria da guarda nacional dessa comarca; e bem assim para mandar pagar pela mesma collectoria a diaria de 260 rs. que compete ao clarim-mór, a contar do 1.º de Agosto proximo passado em que foi engajado, cumprindo-me destacamento dessa cidade, substituindo-o significar a V. S. que é este o unico venci-

souraria que á sua morosidade é devida por outro, que devia ser augmentado com mento que podem perceber os cornetas e clarins-móres.

> -Ao Dr. inspector da thesouraria.-Remetto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 9 do corrente, communicando que o 2.º escripturario dessa thesouraria, Egydio Ribeiro de Andrade, vai receber pelo thesouro os seus vencimentos.

> -Ao mesmo.-Transmitto a V. S. a inelusa ordem do thesouro nacional datada de 11 do corrente, mandando abonar a gratificação mensal de 200\$ rs. ao 1.º tenente da armada, Antonio Mariano de Azevedo, encarregado da exploração do rio Tieté, e bem assim autorisando a adiantar-se-lhe por conta da mesma gratificação a quantia de que precisar o dito tenente.

> -Ao mesmo. Transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 12 do corrente, mandando abonar ao desembargador Manoel de Jesus Valdetaro, pela verba «colonisação» a gratificação de 500\$ rs. mensaes em quanto durar a commissão de que foi encarregado de visitar as colonias desta provincia.

> -Ao mesmo,-Remetto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 12 do corrente, communicando que fôra approvada a despeza de 1.3875300 rs. feita por esta presidencia, sob sua responsabilidade, com a compra de varios objectos para o palacio do governo.

> -Ao mesmo.-Mande V. S. entregar ao porteiro da secretaria do governo, José Francisco de Azevedo, a quantia de um conto tresentos e oitenta e sete mil e tresentos réis, importancia da despeza feita com a compra de varios objectos para o palacio do mesmo governo, cuja despeza foi approvada pela ordem do thesouro nacional n.º 76 de 12 do cor-

> -Ao mesmo.-Transmitto a V. S. a inclusa portaria datada de 14 do corrente da directoria geral das rendas publicas.

> -Ao assistente do ajudante general.-Remetto a Vmc. para seu conhecimento a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra em 9 do corrente.

> -Ao mesmo. - Accuso o recebimento do officio que em data de 17 do corrente, sob n.º 187 Vmc. dirigiu transmittindo-me as guias passadas pela contadoria geral da côrte aos officiaes constantes da relação que acompanhou o dito seu officio, deixando de vir-me as do tenente Claudio Marques de Sousa e alferes João de Paula Lima por não as terem

> -Ao delegado do director geral das terras publicas.-Remetto a V. S. a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios do imperio em 12 do corrente, para que, ficando V. S. sciente da sua materia, mande pelo inspector geral das medições das terras publicas do municipio de Iguape, cal

cular de tal modo as despezas com as medições das terras devolutas, que não excedão as autorisadas, na importancia de 15 contos de réis, em cuja verba entrão as despezas da repartição especial das terras publicas; e quando não baste a dita importancia, peça-se em tempo autorisação para o augmento necessario a fim de que se não fação despesas alem da Lei.

—Ao Dr. inspector geral da instrucção publica.—Significo a Vmc. que nesta data nomeei ao Rvd. vigario Joaquim dos Santos do Amaral Doria, proposto em seu officio de 16 do corrente sob n.º 339, para exercer interinamente o lugar de inspector da instrucção publica do districto de S. Sebastião, durante o impedimento do actual.

—Ao inspector geral da caixa da administração. — Accuso o recebimento do officio que em data de 11 do corrente dirigiu-me V. S. transmittindo-me uma relação das firmas originaes das pessoas ultimamente nomeadas para a assignatura das notas do governo por aviso do ministerio da fazenda de 19 do mez findo.

#### Dia 19.

—A' camara de S. Roque.—Communico a Vmcs. para sua intelligencia, a execução que nesta data approvei e mandei executar provisoriamente o artigo unico de posturas da camara municipal dessa villa, constante da copia junta assignada pelo secretario desta provincia, que acompanhou o officio que Vmcs. me dirigirão em data de 1.º de Agosto ultimo.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. o incluso officio do vigario de Itapecerica, acompanhado da relação dos individuos daquella parochia que deixárão de registrar suas terras em tempo competente.

—Ao mesmo.—Tendo nesta data concedido a Lucidoro Peixoto de Azevedo a demissão, que pedio, do cargo de collector das rendas provinciaes de Porto-Feliz, e nomeado para o substituir á Joaquim do Amaral Dias Ferraz, proposto por V. S. em officio de 18 do corrente sob n.º 115; assim lh'o communico para sua intelligencia, e fazer constar ao nomeado que deverá sollicitar o competente titulo na secretaria deste governo.

—Ao Dr. procurador fiscal geral.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 9 do corrente do vigario da freguezia do Soccorro.

—Ao commandante de permanentes.—
Mande Vmc. dar baixa ao soldado do corpo
do seu commando, João Maria, que segundo
consta do attestado que acompanhou o seu
officio da presente data, foi julgado incapaz
do serviço pela junta medica que o inspeccionou.

-Ao assistente do ajudante general.-Encarregue Vmc. ao capitão Benjamim José

Gonçalves de mandar apromptar os caixões precisos para a conducção do armamento e mallas da força de cavallaria que tem de marchar para a provincia de Goyaz, conforme as dimensões que lhe forem disignadas pelo capitão commandante da mesma força.

—Ao Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo juiz municipal de Arêas.—Em solução a duvida constante do seu officio de 6 do corrente, remetto a Vmc. a copia inclusa do parecer fiscal emittido a respeito, com o qual me conformo.

—Circular aos juizes municipaes e de orphãos.—Para corrigir-se o quadro dos officios de justiça desta provincia, existente na secretaria deste governo, remetto a Vmc. o mappa incluso dos que pertencem ao termo de sua jurisdicção; a fim de que purgando-o de quaesquer erros e inexatidões que nelle se encontrem, m'o devolva impreterivelmente até o fim de Dezembro proximo futuro.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Muito se tem preocupado a gente da Lei -com a policia desta capital, mostrando em seus escriptos sempre o desejo de abocanhar aigumas autoridades, e isso debaixo de muita decencia por que segundo os taes redactores as descomposturas encampotadas perdem a sua natureza, e convertem-se em elogios! Parece-nos porem, que perdem o seu tempo, por que nem uma das autoridades injustamente causticada pela Lei não descerão por certo a essas disputas pequeninas, e nojentas, que soem apparecer nos jornaes; e demais quem tiver telhado de vidro deve ter cuidado em não apedrejar o alheio. Isto que dizemos, já declaramos, não é de encommenda, e nem são revelações dessas, que a Lei quer imputar a certas pessoas, que aliás não se lembrão della, pois que essas sabem tão bem ou melhor do que nós manejar a terrivel arma de dois gumes. Passando a outro assumpto cumpre-nos pri-meiro dizer aos taes Snrs. que tendo elles já sensurado as autoridades policiaes por causa de medidas preventivas, e tendo o delegado desta capital dado alguns passos, não é preciso ser nigromante para saberse que, a medida empregada com o estranjeiro Dinelli se estenda a outros, que se achão nas mesmas circunstancias. Não sabemos porem; por que a Lei não vê se não a policia em tudo! parece que os seus redactores até dormindo estão sempre vendo a policia! Forte pesadelo! Ora, S. Senhorias não serão tão máos, que nos levem a mal dizer aqui estas poucas palavras em favor da tal senhora. Em fim a Lei ha de consentir, que alguem mais pense e escreva sobre o que lhe convier, e não queira arrogar-se toda sabedoria, todo o direito de sensura, que nos seus escriptos só falla de ignorantes, ineptos etc., dando assim a entender que a maneira de uma panella de formigas, os seus redactores formem uma de genios!

(Continúa.)

O escrevinhador das noticias desta cidade.

#### Boletina.

Teve hontem lugar a primeira reunião dos distinctos e assas conhecidos jurisconsultos T. R. das Dores, D. R. da Silva, e D. M. de Almeida encarregados da confecção do Repertorio das leis provinciaes. Foi depois de se ter por longo tempo feito esperar que chegou montado em um rocinante o Sr. D. M. de Almeida, de sua chacara onde por distrair-se dos estudos do direito estrangeiro, se entrega á cultura das dahlias, o que faz a sua similhanca tão sensivel com muitos grandes homens. Gedeão um dos maiores generaes conductores do povo Hebreo trabalhava na eira com seu mangoal, Saul puchava os bois, David guardava as cabras, Cincinato lavrava com o arado, o Papa Pio quinto guardava porcos, e Urbano quarto antes de subir ao pontificado deitava tacões nos sapatos .- O nosso grande jurisconsulto M. de Almeida cultiva dahlias! Depois de tamanha grandeza só resta ao misero pecador levantar os olhos para os Céos e bradar-Creavit Deus Mendés et quievit !- Qual não foi porem o pasmo do muito digno Presidente da commissão o jurisconsulto T. das Dores, quando vio apear-se o seu collega Mendes acompanhado de um pagem que trazia um saco de la e uma enorme cabeleira com um rabicho de dez palmos, a fim de tornar mais saliente a similhança do Sr. Mendes com o chanceller da Grã-Bretanha, que sentado n'um saco de la e de guedelha vai abrir o Parlamento! O Sr. T. das Dores depois de longa explosão de gargalhadas, conseguindo tornar-se mais serio, ape sar da immensa cabeleira de seu collega que tanto fazia realçar a magestade de sua aristocratica phisionomia, declarou aberta a sessão, e pedio ao Sr. D. R. da Silva que apresentasse o seu parecer acerca da confecção do Repertorio.

Então o Sr. D. R. da Silva tendo mettido a alva, aristocratica, delicada, e macia mão direita no bolso da casaca sacou um maço de papeis e lêo.

Quem não conhecer o alto gráo de belleza de que é dotado o Sr. D. R. da Silva, belleza que excede muito á de todos esses mancebos de que reza a historia, como sejão—Adonis, Antinous, Narciso, Phaon e Raphael d'Urbino, não poderá avaliar a impressão que nos causou esse mancebo, quando abaixando seus languidos, transparentes, celestes, e voluptuosos olhos começou a leitura do seu bem elaborado parecer!

« Sou de opinião Sr. Presidente que antes de começar-mos com os trabalhos do Repertorio, peçamos informações ao governo a respeito dos meios conducentes á facilitação das candidaturas provinciaes, pois que se ignoramos quem sejão os futuros membros da assembléa provincial, como poderemos fazer nós distinctos jurisconsultos um Repertorio, se não temos certesa de que sejão con-

servadas as leis da provincia, e que desse modo se inutilise o nosso trabalho?! (numerosos apoiados das galerias; o Sr. Presidente T. das Dores chama as galerias á ordem o orador continúa). Sendo assim Sr. Presidente é claro, manifesto, evidente e elucidado, que antes do governo nos remetter informações que tranquilisem e assegure-nos as nossas candidaturas, não devemos dar um só passo para a confecção do Repertorio. »

Depois de tão brilhante peça de architectura, o parecer é posto em discussão e approvado por unanimidade de votos.

O orador é comprimentado na sahida da sala pelos presos que das grades lhe fizerão muitos significativos accionados, os presos de quem o Sr. R. da Silva tem-se constituido o permanente deffensor, e em cujas deffesas tem mostrado o seu brilhante talento oratorio. Iremos dando conta ao publico dos trabalhos da illustrada commissão.

O Boletinista.

#### CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Rogo a V. S. por honra á verdade se digne declarar si tive ou tenho alguma parte, por menor que seja, como autor, nos artigos, communicados ou quaesquer outros escriptos publicados no periodico Publicador Paulistano, reconhecido ficará por esta attenção o

De V. S. attento venerador e criado.

Furtado de Mendonça.

Declaramos que o Sr. Dr. Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça não tem par te alguma na redacção deste periodico, nem tão pouco nos artigos, que, sob qualquer epigraphe, tem-se publicado.

A Redacção.

## EDITAL.

O cidadão João Antonio de Oliveira Campos professor publico vitalicio de primeiras lettras e juiz de paz em effectivo exercicio da

freguezia do Braz da capital.

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo o Exm. Sr. vice-presidente da provincia convocado em data de 2 de Julho do corrente anno, a nova assembléa legislativa provincial para reunir-se no dia 2 de Fevereiro de 1858 marcado na lei provincial n.º 29 de 28 de Abril de 1856, se deverá proceder a eleição de seus membros no dia 15 de Outubro proximo futuro, para o que convida aos Srs. eleitores abaixo declarados, para que no dia designado, e as horas marcadas na lei regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846, se apresentem no collegio eleitoral desta cidade no paço da camara municipal. Os senhores.

Coronel Ignacio José de Aranjo. Rvd. Vigario Joaquim José Rodrigues.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este affixado no lugar costumado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia do Senhor Bom Jezus do Braz da capital de S. Paulo aos 15 de Setembro de 1857. Eu Antonio de Oliveira Campos, escrivão que o escrevi.—João Antonio de Oliveira Campos. VSS Ex-causa.—Campos. Para V. S. vêr e assignar.

## ANNUNCIOS.

## Exposição de machinas e instrumentos de agricultura.

Avisa-se ao publico que havendo o Exm. Snr. vice-presidente da provincia accedido ao que lhe representou o presidente da sociedade Auxiliadora da Agricultura, Commercio e Artes em nome do respectivo directorio, acerca da necessidade de fazer-se exhibição das machinas para os trabalhos ruraes, que por disposição da assembléa legislativa provincial forão compradas no grande deposito do Snr. N. Sands no Rio de Janeiro, com o fim de estabelecer-se um gabinete onde ficassem expostas ás pessoas que as fossem examinar, achão-se as mesmas machinas recolhidas a uma das sallas da repartição especial das terras publicas, no Acú, montadas e dispostas para que facilmente possão ser examinadas e estudadas.

Nomenclatura das machinas, e uma breve descripção dellas.

Limpador de algodão. Perfeitamente obrado, e com peças de sobresalente. Tem 40 serras; trabalha a mão, ou por qualquer força motriz, e descaroça mil libras de algodão no mesmo espaço de tempo em que os apparelhos antigos apromptão dez.

Prensa para a extracção de oleos vegetaes. Grande e solido artefacto com revertimento de grossa madeira, e que trabalha a mão por meio de um molinete de ferro, que gyra na parte inferior da machina.

Moinho para moer milho. E' machina muito simples, e de duração por ser toda de ferro. Sendo trabalhada á mão póde moer seis alqueires de milho por hora, e mais, se o for por outra força motriz de maior acção.

Apparelho para ralar mandioca, ou outra qualquer raiz bulbosa. E' trabalhado á mão. Rala em muito menos da metade do tempo que gasta a antiga roda, por ser composto

de dous ralos convergentes.

Descascador de arroz, ou café. Reune á grande utilidade o ser simples e de solida construção. Descasca 12 alqueires de arroz, ou 20 arrobas de café por dia sen do movido a mão, e porção dobrada se for tocado por maior força motriz.

Ventilador ou machina de abanar. Em-

prega-se em aventar o arroz, trigo, cevada etc., e em limpar o café. Sua construc-ção é simples, e é de facil meneio, produzindo aliás grandes resultados.

Semeador. Instrumento muito simples e de solida construcção. E' de bastante utilidade pela rapidez com que lança a se-mente no terreno em que trabalha, e por

vencer em pouco tempo grandes distancias.

Grade de ferro. E' de forma triangular, toda de ferro, adaptada para uma junta de bois, e construida de modo que pode abrir ou fechar a vontade do lavrador.

E' de peças reforçadas e Cultivador. guarnecido de dentes redondos de ferro.

Arado de cama dobrada. E' de mediano tamanho; pode trabalhar em planicie com uma junta de bois, e com duas, em terreno ondulado ou inclinado.

Debulhador de milho. Composto de duas rodas, e trabalhado á mão. Póde n'um dia debulhar mais de 50 alqueires.

Arrancador de raizes. Armado de quatro dentes reforçados de ferro; e applican-do-lhe a força correspondente póde arrancar grandes raizes.

Prensa de queijo. Exerce a mesma pressão em volume de uma libra como no de dez.

Machina para fazer manteiga. Singela e de prompto effeito.

Segador. E' armado de 5 dentes e de

uma lamina d'aço para cortar, e de facil

Modelo de um apparelho moderno para torrar a massa da mandioca. Foi ofierto a sociedade pelo seu socio honorario o Snr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, vicepresidente da provincia de S. Pedro, como se publicou na 2.º parte do Industrial Pau-listano. E' em ponto pequeno mas distingue-se perfeitamente o seu machinismo muité simplificado. Tem uma almanjárra, que o tocada por boi ou cavallo, e que imprime movimento gyratorio por meio de uma roda dentada e carretel a um cylindro armado de pás desencontradas que revolvem a massa, e o cylindro é collocado horisontalmente sobre o diametro do forno aquecido pela fornalha que tem em baixo. No Jornal mencionado descreve-se menos succintamente este util apparelho.

## CORREIO GERAL.

No dia 10 de Outubro proximo futuro contractar-se-ha a conducção das malas do correio do Bananal á Côrte e vice-versa. As pessoas que o pretende-rem poderão comparecer as 11 horas do referido dia nesta administração onde lhes serão patentes as respectivas

Correio Geral de S. Paulo 20 de Se-

tembro de 1857.

Benedicto Antonio da Luz.

Vende-se um preto carpinteiro, nesta typographia se dirá quem o tem.

## VENDE-SE

NESTA

## ATRUGARENTA

Constituição do Arcebispado da Bahia, encadernação inteira. 145000 Meia encadernação..... 135500 Em brochura..... 12#000 Collecções de Leis provinciaes de 1854, 55, 56 e 57 (uma).... 2#000 Decretos regulamentares da guarda nacional..... 1#000 Regimento de Custas Judiciarias 1\$000 Procurações bastantes (cento)... 25000 Mappas em branco dos trabalhos do Jury (um)..... \$500

S. Paulo.—Typ. 2 de Dezm.—de A. L. A.